PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

PORTARIA Nº 10.420 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

Institui a Comissão Eleitoral para eleição do Conselho Municipal de Educação – CME, e designa seus membros na forma que estabelece e dá outras providências.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, VIII, combinado com o Art. 92, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, conforme estabelecido no Art. 15 da Lei Municipal nº 2.784, de 24 de novembro de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5.608/2010, **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral para realização dos trabalhos na eleição do Conselho Municipal de Educação – CME, nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 2.784, de 24 de novembro de 1997.

Art. 2º Ficam designados para a composição da Comissão Eleitoral, a que se refere o Art. 1º desta Portaria, os seguintes membros:

I - representantes do Poder Público:
   a) MARIA ELISABETH ROSA DOS SANTOS
   b) NEUSA MARIA BASSI STRUFALDI
II - representantes dos Profissionais de Ensino do Município:
   a) JOSE ANTONIO SOARES CRUZ
   b) VERA LÚCIA OLINI
III - representantes de Pais e Alunos do Município:
   a) OSVALDO PEREIRA PACHECO
   b) ROGÉRIO PORTELA SOARES
IV - representantes de Entidades da Sociedade Civil:
   a) ANTONIO COELHO DE SOUZA DO NASCIMENTO
   b) MARIA LENI DAMO

Art. 3º A Presidência da Comissão Eleitoral ficará a cargo da representante do Poder Público, NEUSA MARIA BASSI STRUFALDI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 10.251, de 5 de novembro de 2010.

Município de Mauá, em 14 de novembro de 2012.

OSWALDO DIAS
Prefeito

-vide verso-